

RESOLUÇÃO CEPE Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

APROVA ALTERAÇÃO EM REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISA DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 09548, de 11.08.2009, que foi analisado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 179/2009;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 25.08.2009, eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Resolução CEPE nº 56, de 26 de agosto de 2003, relativa ao Regulamento de Credenciamento de Pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa, especificamente, quanto ao Art. 3º, §2º e §3º e inclusão do §4º, para a seguinte redação:

“Art. 3º...

§2º - "A cada (03) anos, a partir da data de credenciamento, o pesquisador deverá solicitar à PROPESP, através de ofício, a manutenção da sua Linha de Pesquisa, que será mantida ou não, dependendo da pontuação estabelecida no caput desse artigo, após análise da produção científica constante no currículo Lattes do pesquisador, a ser realizada pelo Departamento ao qual ele estiver lotado".

§3º - O Departamento ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão exigir comprovação, caso persistam dúvidas quanto a determinada produção científica.

§4º - Para as Linhas de Pesquisa credenciadas anteriormente à Resolução CEPE nº 56/2003, o período de três anos passará a contar a partir de 29 de agosto de 2006.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CEPE nº 81, de 29.08.2006 e a Portaria R. nº 204, de 14.08.2009.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
VICE-REITOR